PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1014/85 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER UMA PERMUTA COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB,DE CARMO DO PARANAÍBA, PARA TRANSFERÊNCIA DE SUA SEDE PARA OUTRO LOCAL."

O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, DECRETA e eu,Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer uma acordo com a Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB, para permuta de terrenos, visando a transferência da sede da referida associação para outro local, com área de 25.000 m², situado à Rua Frei Gabriel com Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves.

ARTIGO 2º - A Permuta se fará diante de acordo e cumprimento dos ítens da proposta encaminhada pela Prefeitura à diretoria da Associação Atlética do Banco do Brasil.

ARTIGO 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 01 de julho de 1985.

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO
Secretário

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

- PROPOSTA -

A Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, visando acordo com a Associação Atlética do Banco do Brasil, para desapropriação do terreno onde atualmente está a sede desta associação, propõe os seguintes ítens para que se faça a permuta de terrenos:

1 - A Prefeitura oferece um terreno de 25.000 m², situado à Rua Frei Gabriel com Avenida Presidente Tancredo Neves, onde se torna responsável pela construção de rede de água e colocação de rede elétrica.

2 - Também se responsabilizará pela construção da sede, com banheiros e biblioteca e restante da área, livre, para reuniões, como também de quadra de esporte com iluminação.

3 - Promoverá a remoção do parque infantil existente na atual sede e implantará o mesmo no novo terreno.

4 - Construirá a fossa que seja comum à sede.

5 - Construirá nova casa para o zelador da sede, nos mesmos moldes da casa anterior, inclusive com utilização do material removido da já existente.

6 - O Terreno será totalmente cercado de arame liso , com mudas de cipreste plantadas, acompanhando toda a cerca.

7 - Esta proposta será submetida à apreciação da AABB, para depois ser transformada em Projeto de Lei, a ser votado na próxima reunião da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em 28/06/85.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 13 de junho de 1985.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL